

Nota Técnica nº 6/2019/COAPP/SAS
Documento nº: 02500.039439/2019-35

Em 14 de junho de 2019.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 5º período do Progestão do estado do Ceará e determinação do valor da 5ª parcela.**

Referência: Processo nº 02501.000166/2014-14

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 5º e último período de avaliação do 1º ciclo do programa no estado do Ceará.

2. O Contrato nº 075/ANA/2014, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará (SRH/CE), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 32 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado ao longo dos cinco períodos previstos no referido contrato. As Metas de Cooperação Federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas Estaduais tem os outros 50%. As Metas de Cooperação Federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. O Anexo I do Contrato nº 075/ANA/2014 contém a descrição do processo de certificação das metas.

3. Em março de 2018 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe 02/2018 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2018 como quinto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2019, do Relatório Progestão 2018. Ainda em março de 2018 foi encaminhado o Informe 04/2018, fornecendo orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em junho de 2018, por meio do Informe 08/2018, a ANA apresenta o detalhamento e a forma de disponibilização dos dados de águas subterrâneas para fins de avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa 1.2.

4. Conforme previsto nos informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, o Conselho de Recursos Hídricos do Ceará (CONERH), por meio do seu Presidente e Secretário de Recursos Hídricos do Estado do Ceará encaminhou à ANA, o Ofício nº 150/2019 de 22/03/2019 (Doc. nº 019350/2019), tendo como anexo o **Relatório Progestão 2018** e o Ofício nº 014/2019 de 22/03/2019 (Doc. nº 019345/2019) contendo o **Formulário de Autoavaliação 2018** referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do Sistema Estadual. Posteriormente, por meio do Ofício nº 015/2019-CONERH/SRH, de 10/05/2019, foi informado pelo presidente do CONERH que as metas estaduais foram devidamente aprovadas e, após realização da 90ª reunião ordinária do Conselho, será encaminhada a ata da reunião comprovando a aprovação mencionada.

5. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado do Ceará.

Quadro 1. Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado do Ceará pelas UORGs responsáveis no exercício de 2018.

Meta de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 21/2019/COCAD/SFI (Doc. nº 026389/2019)	94,6%
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 13/2019/COSUB/SIP (Doc. nº 026704/2019)	67,82%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 21/2019/SPR (Doc. nº 032572/2019)	98,5%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 113/2019/SGH (Doc. nº 026591/2019)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 4/2019/COART/SOE (Doc. nº 026450/2019)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 19/2019/COSER/SRE (Doc. nº 029770/2019)	Atendeu

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. Segundo os critérios e requisitos estabelecidos, o estado do Ceará atendeu plenamente duas das cinco metas de cooperação federativa. Na meta I.1 *Integração de dados de usuários de recursos hídricos*, a COCAD considerou que foram inseridos no CNARH os dados de 1.577 do total de 2.160 usuários, alcançando, assim, 94,6% nessa meta. Em relação à meta I.2 *Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas* o estado atingiu a nota 67,82% pelo registro parcial de usuários considerados válidos pela COSUB. Na meta referente ao envio de dados para o Relatório do Conjuntura foi obtido 98,5% da pontuação prevista, tendo em vista descontos nos dados relativos ao monitoramento da qualidade da água.

7. Em relação às metas estaduais, a SRH/CE obteve a aprovação integral pelo CONERH. Registra-se que não foram atendidas, até o último ano do 1º ciclo, as seguintes variáveis: 1.3 Gestão de processos; 1.8 Comunicação social e difusão e 2.6 Enquadramento.

8. Dessa forma, o estado está apto a receber o valor parcial de **R\$ 720.690,00** (setecentos e vinte mil e seiscentos e noventa reais) referente à 5ª parcela do Contrato nº 075/ANA/2014, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

9. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foi realizada em 2018 uma oficina em Fortaleza, com a participação da ANA e de dirigentes e profissionais da SRH/CE e da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH), a fim de apoiar o cumprimento das metas referente ao quarto período. O estado adotou a tipologia “D” de gestão e, dentre as metas estaduais, apresentou como principais desafios para 2018 as seguintes variáveis: ‘Gestão de Processos’, ‘Comunicação social e difusão’, ‘Capacitação setorial’, atualização do ‘Plano Estadual de Recursos Hídricos’ e a realização do ‘Enquadramento’ de rios do estado. Dessas metas, o Estado alcançou o desafio de atualizar o Plano Estadual, por meio da elaboração de seu Planejamento Estratégico, além de avançar na elaboração do plano de capacitação.



10. Considerando a alínea m do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 075/ANA/2014 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2018, a forma de utilização desses recursos. O estado do Ceará informou que, até dezembro de 2018, houve a aplicação de R\$ 2.523.994,44 do montante de R\$ 2.911.980,00 já transferidos pelo Progestão, incluído rendimentos que totaliza R\$ 55.079,54, resultando no saldo total de R\$ 443.065,10, equivalente a 15% do total transferido e aplicado.

11. Cabe destacar que, do total de recursos aplicados até 2018, 56,5% é destinado à contratação de pessoal pela Organização Social Agropolos para desempenho de atividades relacionadas à elaboração de pareceres técnicos e acompanhamento de obras de recursos hídricos no estado.

12. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará (SRH/CE), faz jus à transferência parcial dos recursos do Progestão no valor de **R\$ 720.690,00 (setecentos e vinte mil e seiscentos e noventa reais)**, de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SRH prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

13. No Ofício GS/SRH nº 149/2019 (Doc. nº 019280/2019), a SRH/CE solicita a liberação da 5ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

14. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SRH/CE responsável pelo contrato Progestão para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
OSMAN FERNANDES DA SILVA
Gestor do Contrato nº 075/ANA/2014
Portaria nº 263, de 30 de junho de 2015

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SRH/CE para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	OSMAN FERNANDES DA SILVA					
5	Estado:	CE					
	TIPOLOGIA	D					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas de Cooperação Federativa	ID	Metas/Variáveis	Período 5				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM		9,46	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM		6,782	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM		9,85	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5			5	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM		5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM		10	
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.3	Gestão de Processos		SIM	0		
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	0		
	II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 8	8			
II.2 Planejamento	II.2.1	Balanço Hídrico	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
	II.2.6	Enquadramento		SIM	0		
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 7	7			
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		SIM	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 4	6			
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1		
	II.4.3	Cobrança		SIM	1		
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1		
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1		
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 6	8			
Pprogestão (%)						96,092	
Pmax (%)						100	
Ano de Exercício						2018	
Vmax (R\$)						R\$ 750.000,00	
Vparcela (R\$)						R\$ 720.690,00	
m _i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M _i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P _{max} : somatório do peso das metas (em %) P _i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P _{progestão} : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V _{max} : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V _{parcela} : valor do desembolso anual (em R\$)							